EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS MÉDICOS 002/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, através do seu Prefeito Municipal, DINALDO DOS SANTOS AIRES no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, para a contratação temporária de profissionais para atender as necessidades urgentes decorrente da situação de calamidade pública oriunda da pandemia de Covid-19, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Federal Nº 13.979, 05 de Fevereiro de 2020, Decreto Estadual, Nº 687/2020, 15 de abril de 2020 bem como o Decreto Municipal Nº 006/2020 – GP – PMO, de 23 de março de 2020, que instituiu o Estado de Emergência na Saúde Pública Municipal, nos seguintes termos:

1. As vagas disponíveis para contratação temporária e imediata são as seguintes:

FUNÇÃO	N° DE VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
MÉDICO CLÍCNICO GERAL	04 (QUATRO)	CRM	R$ 8.000,00 (oito mil reais) BRUTO, MAIS AJUDA DE CUSTO COM ALIMENTAÇÃO (PISO R$ 500,00 E TETO DE R$ 1.000,00), E MORADIA (PISO R$ 700,00 E TETO R$ 2.000,00)	ATUAR NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVOCORONAVÍRUS NA ATENÇÃO BÁSICA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

2. O candidato deverá, **até as 23 horas e 59 minutos do dia 31 de agosto de 2020** enviar um currículo resumido, assim como os documentos comprobatórios de sua formação de forma digital, para o email: secretariasadeoeiras@hotmail.com.
3. Todos os documentos comprobatórios serão verificados presencialmente no ato da contratação. Em caso de não comprovação, o ponto não será computado, sendo o próximo classificado chamado e assim sucessivamente.
4. Os critérios de pontuação serão os seguintes: a) Tempo de formação: 2 (dois) pontos para cada ano de formado; b) Tempo de experiência em atuação no SUS: 1 (um) ponto para cada ano de atuação; c) Residência médica: 20 (vinte) pontos; d) Título de mestrado:30 (trinta) pontos; e) Título de Doutorado: 40 (quarenta) pontos.
5. Havendo empate na pontuação, o critério de desempate será a idade dos candidatos, prevalecendo o mais velho. Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos.

6. Para o combate ao Coronavírus (COVID-19), o regime de trabalho será de contrato temporário, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, podendo ser rescindido nos termos da Legislação Municipal.
7. O resultado da análise da documentação será publicado no site da Prefeitura Municipal (https://www.oeirasdopara.pa.gov.br/) e nos Quadros de Avisos da Prefeitura e da Unidade Gestora em até 48 horas, após o prazo descrito no **item 2** deste Edital.
8. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado no prazo de dois dias úteis após a sua publicação.
9. Despesas com deslocamentos, alimentação e hospedagem, serão de responsabilidade do contratado.
10. **Vigência do contrato será até 31 de dezembro 2020**, podendo ser renovada pelo mesmo período a critério da administração.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Oeiras do Pará, 26 de agosto de 2020.

DINALDO DOS SANTOS AIRES
Prefeito Municipal de Oeiras do Pará